



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 42-2024-E

DATA: 27 de setembro de 2024

PARECER FINAL 34/2024
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
08 de outubro de 2024

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 42/2024, do Executivo Municipal.

ALTERA O §1º DO ART. 2º DA LEI Nº 5.122, DE 15 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA E SOCIAL EM TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR, INTERVIR E PREVENIR PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM TENDO COMO ENFOQUE O EDUCANDO E AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 047/2024, assinada pelo Prefeito, revela que a presente matéria dispõe sobre a implantação de assistência psicopedagógica e social em toda a rede municipal de ensino, com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem tendo como enfoque o educando e as instituições de educação infantil e ensino fundamental.

Segundo o Prefeito, o presente projeto dispõe sobre a inclusão do profissional fonoaudiólogo e do psicopedagogo na equipe interprofissional, tendo em vista a relevância desses especialistas no suporte a crianças, famílias e instituições educacionais.

A atuação do fonoaudiólogo nas escolas é fundamental para promover a saúde da comunicação e a aprendizagem dos alunos, sendo que algumas ações de intervenção que um fonoaudiólogo pode realizar nesse ambiente são de grande relevância para o auxílio e resolução de questões relacionadas a problemas de aprendizagem, tais como, identificação de dificuldades, avaliando alunos com suspeitas de dificuldades de linguagem, fala, voz e audição. Diagnosticando transtornos como dislexia, disgrafia, distúrbios de linguagem e outros problemas de comunicação.

As ações inerentes aos profissionais da fonoaudiologia são importantes para garantir que todos os alunos tenham a oportunidade de se desenvolver plenamente em termos de comunicação e aprendizagem.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Já em relação ao psicopedagogo a sua atuação é bastante abrangente e crucial para o desenvolvimento educacional e emocional dos alunos. Esse profissional trabalha na interface entre psicologia e pedagogia, com o objetivo de promover o aprendizado e o bem-estar dos estudantes, tendo como principais atividades a realização de avaliações para identificar dificuldades de aprendizagem, transtornos do desenvolvimento, e outros fatores que possam afetar o desempenho escolar dos alunos.

No entendimento do Executivo Municipal, o trabalho do psicopedagogo é essencial para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo e adaptado às necessidades dos alunos, promovendo não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento emocional e social.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se, por UNANIMIDADE DE VOTOS, **FAVORÁVEIS** ao referido Projeto de Lei. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 08 de outubro de 2024.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

CLAUDIO KOHLER (CLAUDINHO)
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro